

À

Comissão de Licitação do

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF.

Sede do SESC-AR/DF - localizada no Setor de Indústria e Abastecimento,
Trecho 2, Lote 1.130, 1º andar, Sala 101, Brasília-DF, CEP: 71.200-020.

Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO.

CONCORRÊNCIA nº. 09/2025.

Processo nº. 85245/2025.

Para o item 02 - Unidade Sesc Guarú

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Construção Civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução de adequação dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das Unidades: Centro de Atividades Sesc Ceilândia e Unidade de Prestação de Serviços Guarú.

ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.417.648/0001-72, com sede no S.I.A Trecho 03, Lote 625, Bloco B, Sala 233, Ed. Sia Centro Empresarial, na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, CEP: 71.200-030, Telefone comercial: (61) 3242-9259, e-mail: rochacontrols@gmail.com, através do seu representante legal o Sr. **MARCUS VENNÍCIOS ROCHA LOPES**, portador da Carteira de Identidade Nº 2.086.739 SSP/DF e do CPF Nº 993.503.511-53, casado, brasileiro, empresário, apresentar

tempestivamente, conforme art. 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor como se esclarecido logo à seguir.

I. DOS FATOS

Em atenção a **CONCORRÊNCIA nº. 09/2025** cujo objeto é a ***Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Construção Civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução de adequação dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das Unidades: Centro de Atividades Sesc Ceilândia e Unidade de Prestação de Serviços Guará***, viemos apresentar nosso recurso administrativo em decorrência da inabilitação da empresa **ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-EPP**, com registro CNPJ sob o número **14.417.648/0001-72**, bem como da habilitação da empresa vencedora **CIVIL ENGENHARIA LTDA**, com o registro CNPJ sob o número **01.710.170/0001-22**.

Conforme análise dos documentos apresentados, destacamos que a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA**, com o registro CNPJ sob o número **01.710.170/0001-22**, não atendeu ao requisito de habilitação técnica referente à certificação EN54, conforme explicitamente requerido em termo de referência do edital do ***Pregão em Item 7.3 Qualificação técnico-profissional, no subitem 7.3.1.2.3***, onde se pede a certificação EN54 em equipamentos Instalados pela empresa classificada em primeiro lugar (***Termo de referência, pág. 09***). É fundamental para garantir a qualidade e segurança dos sistemas de detecção de alarme de incêndio, sendo crucial que todos os produtos e serviços ofertados estejam em conformidade com a norma.

A **Norma Europeia EN 54** é um padrão internacional de suma importância para os Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI), estabelecendo requisitos rigorosos em termos de qualidade, desempenho e confiabilidade para os componentes que compõem esses sistemas. Desenvolvida pelo Comitê Europeu de Normalização (CEN), a série de normas EN 54, visa assegurar que todos os dispositivos e equipamentos integrantes de um SDAI, incluindo centrais de alarme, detectores de fumaça, calor e chama, acionadores manuais, sirenes e módulos de controle, operem de maneira eficaz e coordenada.

Os objetivos primordiais da norma são:

1. Detecção antecipada de incêndio: Identificar a presença de um incêndio o mais precocemente possível;
2. Alerta aos ocupantes: Emitir avisos sonoros e/ou visuais para informar os ocupantes sobre a emergência;
3. Informações para combate e evacuação: Prover dados de alarme que facilitem tanto a ação de combate ao incêndio quanto a evacuação segura das pessoas.

Para obter a certificação EN 54, os produtos devem passar por testes rigorosos que avaliam seu funcionamento, durabilidade e compatibilidade. Esses testes garantem que, em emergências, os dispositivos responderão de forma rápida, segura e precisa. Como um padrão amplamente reconhecido mundialmente, a certificação EN 54 não apenas assegura a qualidade dos produtos, mas também facilita o comércio e a aceitação destes em diversos mercados globais.

Salientamos que, dentre os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA, com o registro CNPJ sob o número 01.710.170/0001-22**, declarada Vencedora, nenhum se refere à Instalação de sistemas que possuam certificação EN54, comprovando, portanto, a inadequação de sua proposta frente às exigências editalícias. Essa omissão compromete a validade dos serviços ofertados, pois não garantem a eficácia e a segurança necessária para a proteção contra incêndios, implicando em potencial risco não apenas à integridade do patrimônio, mas também à vida das pessoas.

A norma ABNT NBR - 17240, que regula os dispositivos de Sistema de Alarme de Incêndio (SDAI) no Brasil, representa uma adaptação da norma internacional ISO 7240. Esta norma internacional, por sua vez, está estreitamente relacionada à série de normas europeias, entre elas a EN 54. De maneira abrangente, os requisitos técnicos e de desempenho estabelecidos pela NBR ISO 17240 são equivalentes àqueles descritos na norma EN 54, assegurando assim uma harmonização entre as diretrizes brasileiras e europeias para a segurança em sistemas de alarme de incêndio. Essa equivalência é fundamental para garantir a eficácia e a confiabilidade dos equipamentos utilizados na prevenção e no combate a incêndios, promovendo um padrão elevado de proteção em diversas edificações.

II. DAS RAZÕES PARA A ACEITABILIDADE DO RECURSO

A aceitação deste recurso é imprescindível, uma vez que a exigência de apresentação da certificação EN54 está claramente disposta no termo de referência do edital, no **Item 7.3 Qualificação técnico-profissional, no subitem 7.3.1.2.3**. A norma visa assegurar que a empresa contratada detenha a expertise e a conformidade necessárias para executar os serviços de forma segura e eficaz. A não apresentação de tal certificação pela empresa primeira colocada, **CIVIL ENGENHARIA LTDA, com o registro CNPJ sob o número 01.710.170/0001-22**, configura irregularidade que deve ser sanada por meio da inabilitação dessa empresa, garantindo, assim, o cumprimento das cláusulas editais e a lisura do processo licitatório.

A ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, com registro CNPJ sob o número **14.417.648/0001-72** apresentou, como complemento à sua proposta de preços, os datasheets necessários para detalhar os equipamentos oferecidos, incluindo a respectiva marca, além de atender à certificação solicitada no edital. Neste contexto, foi requerido que os equipamentos apresentassem a certificação EN 54, em suas obras concluídas e dos equipamentos que serão instalados para o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL – SESC/DF**. Dessa forma, a empresa assegura que todos os requisitos técnicos exigidos estão sendo cuidadosamente atendidos.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos a esta Comissão de Licitação que seja acolhido o presente recurso administrativo, para que seja declarada a inabilitação da empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA, com o registro CNPJ sob o número**

01.710.170/0001-22, para o item 02 - Unidade Sesc Guar, devido  no apresentao da certificao EN54, em seus servios executados, atravs de atestados de capacidade tcnica e nem em sua proposta comercial, impossibilitando sua participao no certame em questo e assegurando a competitividade justa entre os concorrentes.

Certos de que este pleito ser considerado com a devida ateno, permanecemos  disposio para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Braslia/DF, 08 de outubro de 2025.


**ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIOS ESPECIALIZADOS EM
SISTEMAS DE SEGURANA LTDA-EPP.**

CNPJ: 14.417.648/0001-72

MARCUS VENNCIOS ROCHA LOPES

993.503.511-53

SCIO / DIRETOR

ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIOS
ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANA LTDA

Marcus V. Rocha Lopes
Rocha Controls Engenharia
Diretor